



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 04/11/22

Cleuma de O. Amorim - 1ª Secretária

PARECER

Parecer ao Projeto de Lei nº 023/2022-Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arame - Maranhão, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 04/11/22

Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

Senhor presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras.

O Orçamento público é o instrumento de planejamento que detalha a previsão dos recursos a serem arrecadados (impostos e outras receitas estimadas) e a destinação desses recursos (ou seja, em quaisquer despesas esses recursos serão utilizados) a cada ano.

O orçamento público pode efetivamente garantir o planejamento estratégico, a programação de ações e a definição de metas capazes de gerar o bem-estar para a população com o Município de desenvolvimento e crescimento.

O Projeto de Lei em pauta estima a receita fixa a despesa do Município de Arame para o exercício financeiro de 2023 nos termos do § 5º do art. 165, da Constituição Federal e do item III do Art.72 da Lei Orgânica do Município.

Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, inclui-se os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Orçamento da Seguridade Social abrange as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos e Fundações instituídas e mantidas pela Administração Pública Municipal

A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferência e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento e / ou alteração das despesas de fonte de recursos, de atividades e / ou operação de crédito dentro do mesmo projeto, para atender de necessidades de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

O projeto vem a esta Comissão para análise, sob os ângulos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao artigo 69 do Regimento Interno.

Considerando os fundamentos legais acima elencados, opinamos pela aprovação da matéria em trâmite.

É o voto

Acolhendo os votos dos senhores vereadores Elias José Ribeiro Conceição, Presidente, Geovany da Silva Araújo, (Relator) Ressalvando Francisco Antonio de Macedo, (membro) não compareceu à reunião estava por problemas superiores. Comissão emite Parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei ora em trâmite.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Arame-MA, em 01 de outubro de 2022.


Elias José Ribeiro Conceição
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Geovany da Silva Araújo
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Francisco Antonio de Macedo
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final